

Recife, 14 de junho de 2021

Ao Ministério de Minas e Energia (MME)

**CONSULTA PÚBLICA Nº 108 DE 28/05/2021, Portaria de Diretrizes para a realização do Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021.**

Primeiramente gostaríamos, em nome do Grupo Dislub Equador (“GDE”), de parabenizar o MME pela iniciativa da Consulta Pública, reconhecendo a importância do Leilão de Reserva de Capacidade para a operação do sistema elétrico brasileiro. Vale ressaltar que o presente diálogo permite o compartilhamento de diferentes visões setoriais, aprimorando o processo do Leilão, proporcionando benefícios para o setor elétrico e para o país como um todo.

Com relação à minuta de Portaria proposta nesta Consulta Pública, a GDE apresenta a contribuição a seguir:

Portaria no Art. 4º, a alocação de energia inflexível da fase 2, será prioritariamente aos vencedores da fase 1, de modo a viabilizar a contratação potência requerida se necessário for;

Desde já, agradecemos.

Cordialmente,

GRUPO DISLUB EQUADOR